

**Ata da 3ª Reunião, do ano de dois mil e vinte e três, da Comissão de Seleção e Treinamento** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**11/12/2023**), nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, foi realizada a **Terceira Reunião**, do ano de 2023, da Comissão de Seleção e Treinamento sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco. Participaram do julgamento os ilustres membros que compõem atualmente a Comissão: Desembargador Gilberto Marques Filho; Desembargador Gerson Santana Cintra, Desembargador Anderson Máximo de Holanda e o Desembargador Maurício Porfírio Rosa. Ausentes, justificadamente, o Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Desembargadora Elizabeth Maria da Silva. Foram analisadas as propostas orçamentárias constantes do **PROAD nº 202207000348353** que visam a indicação da instituição que deverá realizar o 3º Concurso Unificado para o Quadro Único de Pessoas do Poder Judiciário do Estado de Goiás – Analista Judiciário. **INFORMAÇÃO:** Foram solicitadas, via e-mail, propostas orçamentárias ao CEBRASPE - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, ao Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás – UFG, à Fundação Getúlio Vargas – FGV, ao Instituto AOCP, à Fundação Carlos Chagas – FCC, ao Instituto Avalia, a Fundação VUNESP, ao IDECAN e ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP. A FCC declinou do convite. **DECISÃO:** A Comissão de Seleção e Treinamento, à unanimidade dos membros presentes **DECIDIU** indicar à Presidência, para escolha, quatro instituições que poderiam realizar o certame. **2 - PROAD Nº:** 202310000450099, de interesse de Leonardo Lima de Santos Souza referente ao 58º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás - Impugnação ao Edital de Abertura. **INFORMAÇÃO:** O candidato requereu que: 1 - seja incluída no Edital a previsão de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva seletiva, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva; 2 - haja manifestação expressa do TJGO acerca do número de classificados para a segunda etapa caso o concurso supere 10.000 candidatos inscritos; 3 - seja incluída no Edital a previsão de recurso contra o padrão de respostas das provas escritas (discursiva e prática), a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do padrão, que deverá ocorrer em momento oportuno, mas necessariamente antes da divulgação do resultado da respectiva prova (discursiva ou prática). **Seguem, para validação, as respostas encaminhadas pela Fundação Getúlio Vargas, FGV. DECISÃO:** A Comissão de Seleção e Treinamento, à unanimidade dos membros presentes **RATIFICOU** as respostas prestadas pela FGV. E, nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, pelos

demais membros da Comissão, e por mim, Mariza Carneiro Favoretto, Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento, que a redigi e conferi.

Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**  
Presidente

Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**

Desembargador **GERSON SANTANA CINTRA**

Desembargador **ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**

Desembargador **MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA**